

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE/FAX (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br E-mail: cmcensul@bol.com.br

EXMO. SR.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL – PR

REQUERIMENTO Nº 059/2018

O VEREADOR infra-assinado, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais em **REGIME DE URGÊNCIA**, em ouvindo o plenário REQUER do chefe do Poder Executivo Municipal, que pelo setor competente, as seguintes informações:

- Informar todos os prédios públicos que serão instaladas câmara de segurança, e quais locais (prédios públicos) já foram instalados câmara de segurança?

Quem será o responsável pela manutenção das mesmas? Quais serão os custos total com as cameras?

JUSTIFICATIVA: V E R B A L

SALA DAS SESSÕES, em 03 de Dezembro de 2018

Prof. ADAM LINEKER
Vereador



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Centenário do Sul, 18 de janeiro de 2019.

Ofício nº 011/2019 – GAB.

Senhor Presidente,

Vimos, pelo presente, preliminarmente cumprimentá-lo e no ensejo, em atendimento ao ofício nº 300/2018, manifestarmos da forma que segue:

Indicação nº 174/2018 – Aatoria Vereador Marlon do

Kioski.

Arrumar o bueiro na Rua José Climácio da Silva, nº 14.

- Visando atender ao expediente, a titular da secretaria de

Infraestrutura e Serviços Públicos da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, informa que o setor competente já realizou o reparo indicado.

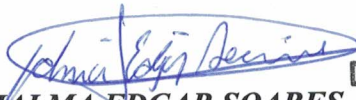
Requerimento nº 059/2018 – Aatoria Vereador

Professor Adam Lineker.

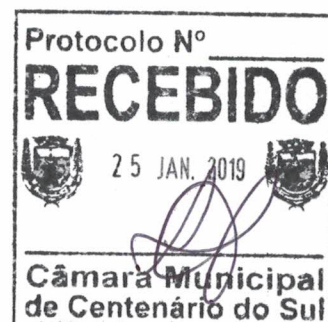
Informar todos os prédios que serão instaladas câmeras de segurança, e quais locais(prédios públicos) já foram instalados câmara de segurança? Quem será o responsável pela manutenção das mesmas? Quais serão os custos total com as câmeras?

- Visando atender ao expediente, vimos encaminhar os dados fornecidos pelo departamento de licitações da administração pública Municipal e informar que todas as câmeras já foram instaladas. No tocante ao responsável pela manutenção, na eventualidade de alguma avaria, a questão será analisada posteriormente.

Certos do atendimento ao solicitado colocamos-nos à disposição para ulteriores esclarecimentos, e valemo-nos da oportunidade para renovarmos protestos de respeito.


DJALMA EDGAR SOARES Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito Municipal em Exercício.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARLON CRUZ PRÊMOLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CENTENÁRIO DO SUL – PR.





Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE: 1 - SISTEMA DE MONITORAMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS 01 UNID - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 1 12V 24 UNID - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE 12 UNID - PLUG IMPORTADO P4 FEMEA COM BORNE 07 UNID - CAIXA EXTERNA PADRÃO 04 UNID - CANALETA FECHADA 25X25 07 UNID - GRADE DE PROTECAO PARA CAMERAS 01 UNID - CAMERA VHD 1010B IR 10M HDCVI 01 UNID - CAMERA PROFISSIONAL 10 UNID - CAMERA HDCVI 3130B 600 MTS -CABO COAXIAL 95%	1,00	SERV	6.158,37	6.158,37
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E PEÇAS	1,00	SERV	1.075,00	1.075,00
				TOTAL	R\$ 7.233,37
LOTE: 2 - SISTEMA DE MONITORAMENTO - BIBLIOTECA CIDADÃ					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS UND 01 -CENTRAL DE ALARME VW8Z IP UND 05 - SENSOR IVP 5001 PET UND 01 - TECLADO 16S LED UND 01 - BATERIA 12 V UND 01 - SIRENE 90 DBI METROS 300 -CABO 6 VIAS DNI METROS 30 - CABO DE REDE UTP	1,00	SERV	480,16	480,16
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E PEÇAS	1,00	SERV	605,00	605,00
				TOTAL	R\$ 1.085,16
LOTE: 3 - SISTEMA DE MONITORAMENTO - CENTRO COMUNITÁRIO					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS UND - 01 DVR 08 CANAIS HDCVI 1008 TRIBRIDO UND - 01 HD 1TB 1 UND - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 1 12V - 10A UND - 10 CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE 10 UND - 05 PLUG IMPORTADO P4 FEMEA COM BORNE UND - 05 CAIXA EXTERNA PADRÃO UND - 02 CANALETA FECHADA 25X25 UND - 05 GRADE DE PROTECAO PARA CAMERAS UND - 05 CAMERA VHD 1010B IR 10M HDCVI UND - 01 RACK PAREDE 5U METROS - 350 - CABO COAXIAL 95% METROS - 10 -CABO DE REDE DNI UTP 305M AZUL	1,00	SERV	3.709,40	3.709,40
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E PEÇAS	1,00	SERV	811,66	811,66
				TOTAL	R\$ 4.521,06
LOTE: 4 - SISTEMA DE MONITORAMENTO - PÁTIO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					



Município de ^{- 13 -} Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS UND - 01 DVR 08 CANAIS HDCVI 1008 TRIBRIDO UND - 01 HD 1TB 1 UND - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 1 12V - 10A UND - 08 CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE 10 UND - 04 PLUG IMPORTADO P4 FEMEA COM BORNE UND - 04 CAIXA EXTERNA PADRÃO UND - 02 CANALETA FECHADA 25X25 UND - 04 GRADE DE PROTECAO PARA CAMERAS UND - 02 CAMERA VHD 1010B IR 10M HDCVI UND - 02 CAMERA PROFISSIONAL UND - 01 RACK PAREDE 5U METROS - 400 - CABO COAXIAL 95% UND - 01 CABO HDMI 5MTS UND - 01 MONITOR 18'5 HDMI	1,00	SERV	4.912,64	4.912,64
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E PEÇAS	1,00	SERV	708,33	708,33
TOTAL					R\$ 5.620,97

LOTE: 5 - SISTEMA DE MONITORAMENTO - PÁTIO DEPARTAMENTO DE OBRAS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS UND - 01 DVR 8 CANAIS HDCVI 1008 TRIBRIDO UND - 01 HD 1TB 1 UND - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 1 12V - 10A UND - 10 CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE 10 UND - 05 PLUG IMPORTADO P4 FEMEA COM BORNE UND - 05 CAIXA EXTERNA PADRÃO UND - 02 CANALETA FECHADA 25X25 UND - 05 GRADE DE PROTECAO PARA CAMERAS UND - 04 CAMERA VHD 1010B IR 10M HDCVI UND - 01 CAMERA PROFISSIONAL UND - 01 RACK PAREDE 5U METROS - 250 - CABO COAXIAL 95%	1,00	SERV	3.764,06	3.764,06
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E PEÇAS	1,00	SERV	811,66	811,66
TOTAL					R\$ 4.575,72

LOTE: 6 - SISTEMA DE MONITORAMENTO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANITA CANET

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS UND - 01 DVR 04 CANAIS HDCVI 1008 TRIBRIDO UND - 01 HD 1TB 1 UND - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 1 12V - 10A UND - 08 CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE 10 UND - 04 PLUG IMPORTADO P4 FEMEA COM BORNE UND - 04 CAIXA EXTERNA PADRÃO UND - 02 CANALETA FECHADA 25X25 UND - 04 GRADE DE PROTECAO PARA CAMERAS UND - 03 CAMERA VHD 1010B IR 10M HDCVI UND - 01 CAMERA PROFISSIONAL UND - 01 RACK PAREDE 5U METROS - 250 - CABO COAXIAL 95% METROS - 10 CABO DE REDE UTP UND - 01 MONITOR 18'5 HDMI	1,00	SERV	4.633,21	4.633,21



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

	ALARMES: UND- 01 CENTRAL DE ALARME VW8Z IP UND - 05 SENSOR IVP 5001 PET UND - 01 TECLADO 16S LED UND - 01 BATERIA 12 V UND - 01 SIRENE 90 DBI METROS - 250 CABO 6 VIAS DNI METROS - 30 CABO DE REDE UTP				
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E PEÇAS	1,00	SERV	1.306,66	1.306,66
				TOTAL	R\$ 5.939,87
LOTE: 7 - SISTEMA DE MONITORAMENTO - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS UND - 01 DVR 08 CANAIS HDCVI 1008 TRIBRIDO UND - 01 HD 1TB 1 UND - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 1 12V - 10A UND - 16 CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE 10 UND - 08 PLUG IMPORTADO P4 FEMEA COM BORNE UND - 08 CAIXA EXTERNA PADRÃO UND - 02 CANALETA FECHADA 25X25 UND - 08 GRADE DE PROTECAO PARA CAMERAS UND - 08 CAMERA 1010B IR 10M HDCVI UND - 01 RACK PAREDE 5U METROS - 550 - CABO COAXIAL 95% METROS - 05 CABO HDMI 5MTS UND - 01 MONITOR 18'5 HDMI ALARME: UND - 01CENTRAL DE ALARME VW8Z IP UND - 11SENSOR IVP 5001 PET UND -01 TECLADO 16S LED UND - 01 BATERIA 12 V UND - 1 SIRENE 90 DBI METROS - 450 -CABO 6 VIAS DNI METROS - 30 -CABO DE REDE UTP	1,00	SERV	6.340,88	6.340,88
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E PEÇAS	1,00	SERV	1.650,00	1.650,00
				TOTAL	R\$ 7.990,88
LOTE: 8 - SISTEMA DE MONITORAMENTO - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS UND - 01 DVR 08 CANAIS HDCVI 1008 TRIBRIDO UND - 01 HD 1TB 1 UND - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 1 12V - 10A UND - 16 CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE 10 UND - 08 PLUG IMPORTADO P4 FEMEA COM BORNE UND - 08 CAIXA EXTERNA PADRÃO UND - 02 CANALETA FECHADA 25X25 UND - 08 GRADE DE PROTECAO PARA CAMERAS UND - 07 CAMERA VHD 1010B IR 10M HDCVI UND - 01 RACK PAREDE 5U METROS - 450 - CABO COAXIAL 95% METROS - 05 CABO HDMI 5MTS UND - 01 MONITOR 18'5 HDMI METROS - 30 -CABO DE REDE UTP ALARME: UND - 01 CENTRAL DE ALARME VW8Z IP	1,00	SERV	6.048,53	6.048,53



Município de ¹⁵ Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

	UND - 06 SENSOR IVP 5001 PET UND - 01 TECLADO 16S LED UND - 01 BATERIA 12 V UND - 01 SIRENE 90 DBI METROS - 200 -CABO 6 VIAS DNI METROS - 30 -CABO DE REDE UTP				
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E PEÇAS	1,00	SERV	1.488,33	1.488,33
				TOTAL	R\$ 7.536,86
LOTE: 9 - SISTEMA DE MONITORAMENTO - ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS UND - 01 DVR 08 CANAIS HDCVI 1008 TRIBRIDO UND - 01 HD 1TB 1 UND - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 1 12V - 10A UND - 08 CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE 10 UND - 04 PLUG IMPORTADO P4 FEMEA COM BORNE UND - 04 CAIXA EXTERNA PADRÃO UND - 02 CANALETA FECHADA 25X25 UND - 04 GRADE DE PROTECAO PARA CAMERAS UND - 04 CAMERA VHD 1010B IR 10M HDCVI UND - 01 RACK PAREDE 5U METROS 300 CABO COAXIAL 95% METROS 05 CABO HDMI 5MTS UND - 01 MONITOR 18'5 METROS 10 CABO DE REDE UTP ALARME: UND - 01 CENTRAL DE ALARME VW8Z IP UND - 06 SENSOR IVP 5001 PET UND - 01 TECLADO 16S LED UND - 01 BATERIA 12 V UND - 01 SIRENE 90 DBI METROS 350 CABO 6 VIAS DNI METROS 30 CABO DE REDE UTP	1,00	SERV	4.784,52	4.784,52
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E PEÇAS	1,00	SERV	1.370,00	1.370,00
				TOTAL	R\$ 6.154,52



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

CONTRATO Nº 137/2018

ID Nº 13718

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: M H P GUEDES - ME

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Padre Aurélio Basso, 378, inscrito no CNPJ sob o nº 75.845.503/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito **LUIZ NICACIO**, inscrito no CPF sob o nº 622.353.899-53, portador da cédula de identidade RG nº 4.133.349 - SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Centenário do Sul - Estado do Paraná.

CONTRATADA: **M H P GUEDES - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA: PREEITO JOSÉ CLIMACIO DA SILVA, Nº 302 - CEP: 86630000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.190.501/0001-55, neste ato representado pelo Srº **MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES**, inscrito no CPF sob o n. 043.597.059-30, portador da cédula de identidade RG nº 8.274.414-2 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Centenário do Sul/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA EM DIVERSOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CENTENÁRIO DO SUL

M H P GUEDES - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quan.	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS 01 UNID - DVR 8 CANAIS HDCVI 1008 TRIBRITO 01 UNID - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 1 12V 24 UNID - CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE 12 UNID - PLUG IMPORTADO P4 FEMEA COM BORNE 07 UNID - CAIXA EXTERNA PADRÃO 04 UNID - CANALETA FECHADA 25X25	intelbras		SERV	1,00	4.483,65	4.483,65



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

		07 UNID - GRADE DE PROTECAO PARA CAMERAS 01 UNID - CAMERA VHD 1010B IR 10M HDCVI 01 UNID - CAMERA PROFISSIONAL 10 UNID - CAMERA HDCVI 3130B 600 MTS -CABO COAXIAL 95%						
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E PEÇAS			SERV	1,00	817,00	817,00
3	1	INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS UND - 01 DVR 08 CANAIS HDCVI 1008 TRIBRIDO UND - 01 HD 1TB 1 UND - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 1 12V - 10A UND - 10 CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE 10 UND - 05 PLUG IMPORTADO P4 FEMEA COM BORNE UND - 05 CAIXA EXTERNA PADRÃO UND - 02 CANALETA FECHADA 25X25 UND - 05 GRADE DE PROTECAO PARA CAMERAS UND - 05 CAMERA VHD 1010B IR 10M HDCVI UND - 01 RACK PAREDE 5U METROS - 350 - CABO COAXIAL 95% METROS - 10 -CABO DE REDE DNI UTP	intelbras		SERV	1,00	2.598,48	2.598,48



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

		305M AZUL						
3	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E PEÇAS			SERV	1,00	616,00	616,00
4	1	INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS UND - 01 DVR 08 CANAIS HDCVI 1008 TRIBRIDO UND - 01 HD 1TB 1 UND - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 1 12V - 10A UND - 08 CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE 10 UND - 04 PLUG IMPORTADO P4 FEMEA COM BORNE UND - 04 CAIXA EXTERNA PADRÃO UND - 02 CANALETA FECHADA 25X25 UND - 04 GRADE DE PROTECAO PARA CAMERAS UND - 02 CAMERA VHD 1010B IR 10M HDCVI UND - 02 CAMERA PROFISSIONAL UND - 01 RACK PAREDE 5U METROS - 400 - CABO COAXIAL 95% UND - 01 CABO HDMI 5MTS UND - 01 MONITOR 18'5 HDMI	intelbras		SERV	1,00	3.414,33	3.414,33
4	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA			SERV	1,00	539,00	539,00



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

		INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E PEÇAS						
5	1	INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS UND - 01 DVR 8 CANAIS HDCVI 1008 TRIBRIDO UND - 01 HD 1TB 1 UND - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 1 12V - 10A UND - 10 CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE 10 UND - 05 PLUG IMPORTADO P4 FEMEA COM BORNE UND - 05 CAIXA EXTERNA PADRÃO UND - 02 CANALETA FECHADA 25X25 UND - 05 GRADE DE PROTECAO PARA CAMERAS UND - 04 CAMERA VHD 1010B IR 10M HDCVI UND - 01 CAMERA PROFISSIONAL UND - 01 RACK PAREDE 5U METROS - 250 - CABO COAXIAL 95%	intelbras		SERV	1,00	2.598,48	2.598,48
5	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E PEÇAS			SERV	1,00	616,36	616,36
6	1	INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS UND - 01 DVR 04 CANAIS HDCVI 1008 TRIBRIDO UND - 01 HD 1TB 1 UND - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO	intelbras		SERV	1,00	4.127,07	4.127,07



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

CHAVEADA COLMEIA 75W 1 12V - 10A							
UND - 08 CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE 10							
UND - 04 PLUG IMPORTADO P4 FEMEA COM BORNE							
UND - 04 CAIXA EXTERNA PADRÃO							
UND - 02 CANALETA FECHADA 25X25							
UND - 04 GRADE DE PROTECAO PARA CAMERAS							
UND - 03 CAMERA VHD 1010B IR 10M HDCVI							
UND - 01 CAMERA PROFISSIONAL							
UND - 01 RACK PAREDE 5U							
METROS - 250 - CABO COAXIAL 95%							
METROS - 10 CABO DE REDE UTP							
UND - 01 MONITOR 18'5 HDMI							
ALARMES:							
UND- 01 CENTRAL DE ALARME VW8Z IP							
UND - 05 SENSOR IVP 5001 PET							
UND - 01 TECLADO 16S LED							
UND - 01 BATERIA 12 V							
UND - 01 SIRENE 90 DBI							
METROS - 250 CABO 6 VIAS DNI							



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

		METROS - 30 CABO DE REDE UTP					
6	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E PEÇAS		SERV	1,00	993,06	993,06
7	1	INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS UND - 01 DVR 08 CANAIS HDCVI 1008 TRIBRIDO UND - 01 HD 1TB 1 UND - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 1 12V - 10A UND - 16 CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE 10 UND - 08 PLUG IMPORTADO P4 FEMEA COM BORNE UND - 08 CAIXA EXTERNA PADRÃO UND - 02 CANALETA FECHADA 25X25 UND - 08 GRADE DE PROTECAO PARA CAMERAS UND - 08 CAMERA 1010B IR 10M HDCVI UND - 01 RACK PAREDE 5U METROS - 550 - CABO COAXIAL 95% METROS - 05 CABO HDMI 5MTS UND - 01 MONITOR 18'5 HDMI	intelbras	SERV	1,00	5.709,03	5.709,03



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

		ALARME: UND - 01CENTRAL DE ALARME VW8Z IP UND - 11SENSOR IVP 5001 PET UND -01 TECLADO 16S LED UND - 01 BATERIA 12 V UND - 1 SIRENE 90 DBI METROS - 450 -CABO 6 VIAS DNI METROS - 30 -CABO DE REDE UTP						
7	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E PEÇAS			SERV	1,00	1.254,00	1.254,00
8	1	INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS UND - 01 DVR 08 CANAIS HDCVI 1008 TRIBRIDO UND - 01 HD 1TB 1 UND - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 1 12V - 10A UND - 16 CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE 10 UND - 08 PLUG IMPORTADO P4 FEMEA COM BORNE UND - 08 CAIXA EXTERNA PADRÃO UND - 02 CANALETA FECHADA 25X25 UND - 08 GRADE DE PROTECAO PARA CAMERAS	intelbras		SERV	1,00	5.050,05	5.050,05



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

		UND - 07 CAMERA VHD 1010B IR 10M HDCVI UND - 01 RACK PAREDE 5U METROS - 450 - CABO COAXIAL 95% METROS - 05 CABO HDMI 5MTS UND - 01 MONITOR 18'5 HDMI METROS - 30 -CABO DE REDE UTP ALARME: UND - 01 CENTRAL DE ALARME VW8Z IP UND - 06 SENSOR IVP 5001 PET UND - 01 TECLADO 16S LED UND - 01 BATERIA 12 V UND - 01 SIRENE 90 DBI METROS - 200 -CABO 6 VIAS DNI METROS - 30 -CABO DE REDE UTP					
8	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E PEÇAS		SERV	1,00	1.131,13	1.131,13
9	1	INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS UND - 01 DVR 08 CANAIS HDCVI 1008 TRIBRIDO UND - 01 HD 1TB 1 UND - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA COLMEIA 75W 1 12V - 10A UND - 08 CONECTOR IMPORTADO BNC MACHO COM BORNE	intelbras	SERV	1,00	4.393,60	4.393,60



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

		10 UND - 04 PLUG IMPORTADO P4 FEMEA COM BORNE UND - 04 CAIXA EXTERNA PADRÃO UND - 02 CANALETA FECHADA 25X25 UND - 04 GRADE DE PROTECAO PARA CAMERAS UND - 04 CAMERA VHD 1010B IR 10M HDCVI UND - 01 RACK PAREDE 5U METROS 300 CABO COAXIAL 95% METROS 05 CABO HDMI 5MTS UND - 01 MONITOR 18'5 METROS 10 CABO DE REDE UTP ALARME: UND - 01 CENTRAL DE ALARME VW8Z IP UND - 06 SENSOR IVP 5001 PET UND - 01 TECLADO 16S LED UND - 01 BATERIA 12 V UND - 01 SIRENE 90 DBI METROS 350 CABO 6 VIAS DNI METROS 30 CABO DE REDE UTP						
9	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS E PEÇAS		SERV	1,00	1.041,20	1.041,20	
TOTAL							R\$ 39.382,44	



Município de ¹⁰⁻ Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo I do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 - O preço para a entrega e execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor total é de R\$ 39.382,44 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos) conforme descrito na proposta da contratada.

3.2 - O preço contratado compreende todos os custos necessários à entrega do produto, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, fretes, seguros, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à **CONTRATADA** além do valor ora estipulado.

3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/execução dos serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.

4.2 - É vedado à **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

4.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	77	03.001.04.122.0005.2037	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2018	78	03.001.04.122.0005.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será **de 06 (seis) meses**, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado a critério da Administração e em conformidade a legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser definido na Solicitação de Compra, expedida pela Seção de Compras e Licitação;

7.2 - A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 30 (**trinta**) dias, após recebimento da Solicitação da Compra;

7.3 - O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento;

7.4 - O faturamento deverá ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – CNPJ 09.333.796/0001-79 - endereço: Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no Município de Centenário do Sul – Estado do Paraná – CEP. 86.630 -000 .

7.5 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – CNPJ 75.845.503/0001-67 - endereço: Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no Município de Centenário do Sul – Estado do Paraná – CEP. 86.630 -000 .

7.6 - O faturamento deverá ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – CNPJ 12.694.878/0001-53 - endereço: Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, no Município de Centenário do Sul – Estado do Paraná – CEP. 86.630 -000 .

7.7 - A entrega dos produtos só serão devidamente aceitas/recebidas mediante cópia da requisição de compras expedida pelo Departamento de Compras e Licitação do Município de Centenário do Sul, juntamente com a respectiva Nota Fiscal.

7.8 - A entrega dos produtos sem a devida cópia da requisição de compras serão recusadas.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE

8.1 - A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

8.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.

8.3 - A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

8.4 - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo **CONTRATANTE** através da profissional **Sra. Simara Gois Alves - Portaria nº 81/2017**. A fiscalização procederá na entrega dos produtos ou da prestação de serviços, a contar da formalização deste Contrato. Caso os serviços executados ou produtos não correspondam ao estabelecido no edital de licitação e neste Contrato,



Município de ¹² Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

8.5 - Qualquer serviço, material e/ou produto, que apresente defeitos, na entrega ou execução, deverá ser prontamente substituído pela **CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus financeiro para o **CONTRATANTE**.

8.6 - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Centenário do Sul, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.2 - No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final.

10.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação.

10.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Centenário do Sul.

10.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

de Centenário do Sul, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

10.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado.

10.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

10.11 - Excepcionalmente, "*ad cautelam*", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;
- Quando houver atraso na entrega dos produtos, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.

11.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão nº 45/2018 - Forma Presencial e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS

14.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o edital do Processo Licitatório Pregão nº 45/2018– Presencial que o precedeu.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Centenário do Sul, 21/08/2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

MARIA EMILIA CHURK LAGO
Assessora Jurídica

M H P GUEDES - ME
MILTON HENRIQUE PAZZOTTI GUEDES

TESTEMUNHAS:

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
CPF Nº. 057.466.969-86

SIMARA GOIS ALVES
CPF Nº. 015.660.639-90